



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 145/2024 exarado no processo administrativo nº 738/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ANDRESSA COMASSETO MARIN CNPJ: 15.588.091/0001-03 situado na Rua General Osório, nº960. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de pneus para os veículo Fiat/ Argo JBS5B44, CHEV SPIN 1.8 L AT ACT JBG6I07, CHEV SPIN 1.8 AT PRIMIÉR JBH7D60 e CHEV SPIN 1.8L AT LTZ IOY4710 é fundamental para fazer a substituição dos que estão desgastados devido o uso diário no trânsito e também para desenvolver suas atividades de transporte com segurança. Ressaltando que o pedido de compra dos pneus é necessário, pois não há saldo disponível no Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro. Sendo que venceu a licitação e já foi solicitado para o Consórcio uma nova licitação de pneus.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2073 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos.
Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 03 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL